



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI COMPLEMENTAR Nº 452, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

**ALTERA A TABELA XV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Na Lei Complementar nº 20, de 30 de dezembro de 2002, a Tabela XV passa a vigorar com a redação dada pelo anexo único da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de março de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município